PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 99054 / 2025 - SEI Nº 22.0.000154523-3

TERMO ADITIVO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO 22.0.000154523-3

I Termo Aditivo ao Termo de Fomento **09/2025** que entre si celebram o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH), e a entidade **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL - ICI,** para repasse de recursos financeiros, conforme Resolução n.º 073-2023 - CMDCA.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, inscrito no CNPJ. n.º 92.963.560/0001-60, com sede na Rua General João Manoel, n.º 157, Centro, nesta capital, representado neste ato pelo Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, Juliano Passini, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.614.630-22, nomeado com base no artigo 20, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 028, de 06/01/2025, neste ato denominado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a entidade Instituto do Câncer Infantil - ICI, inscrita no CNPJ sob o nº 94.594.629/0001-50, situada na Rua São Manoel, 850- Rio Branco, na cidade de Porto Alegre – RS, CEP 90430-172, na cidade de Porto Alegre – RS, representada neste ato por seu representante legal Valéria Gerbatin Braz Foletto**,** portador do RG nº 4060727189 e do CPF n° 902.556.150-00, neste ato denominada **ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA**, firmam o presente Termo Aditivo, nos termos dos arts. 2° e 57 da Lei n. 13.019/2014 e do art. 55, § 3º do Decreto Municipal n° 19.775/2017, dos demais dispositivos legais municipais aplicáveis, bem como conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FINALIDADE** do Termo de Fomento **09/2025** em virtude de novo pedido de resgate de recursos, nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FINALIDADE

2.1. O MUNICÍPIO concede, através do Fundo à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA o repasse no valor de R$ R$ 389.542,15 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), que será aplicado nas despesas

previstas no Plano de Trabalho 34233734 - ANEXO II -, referente ao primeiro aporte de recursos, bem como o repasse no valor de **R$** 513.431,59 (quinhentos e treze mil quatrocentos e trinta e um reais com cinquenta e nove reais)**,** conforme Plano de Trabalho 35761156 ANEXO III -, referente ao segundo aporte de recursos, captados através do(s) Certificado(s) de Autorização para Captação de Recursos Financeiros n.º 2023-012 aprovado pela Resolução nº 073-2023 - CMDCA., parte integrante deste Termo de Fomento, resumidas da seguinte forma::

- Despesas Correntes: R$ 876.404,86

- Despesas de Capital: R$ 26.568.88

2.2. Caso, no momento da aquisição, o valor das despesas necessárias a execução do projeto/atividade ultrapasse as quantias descritas no item anterior, deverá, a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, arcar com a diferença ou providenciar pedido de alteração do plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA** em virtude do novo aporte e pedido de resgate com o cronograma de desembolso, conforme descrito no Plano de Trabalho anexo III, nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

3.1. O depósito e a movimentação financeira do recurso repassado pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA serão efetuados em conta corrente específica em nome da ORGANIZAÇÃO:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1899-6

Nº da Conta: 600.003-7

Titular da Conta: INST DO CANCER INFANTIL

3.1.1 Os repasses para atender o cronograma de desembolso descrito no Plano de Trabalho do Primeiro Aporte **ANEXO II (34233734) - PLANO DE TRABALHO PRIMEIRO APORTE**, sendo:

Execução	Cronograma de Desembolso	Pagamento		Prestação de Contas
Mês 1	R$ 92.874,04			R$ 92.874,04
Mês 2	R$ 116.385,12			R$ 116.385,12
Mês 3	R$ 92.874,02	1º Repasse	R$ 302.133,18	R$ 92.874,02
Mês 4	R$ 87.408,97	2º Repasse	R$ 87.408,97	R$ 87.408,97

3.1.2 Os repasses para atender o cronograma de desembolso descrito no Plano de Trabalho do Segundo Aporte **ANEXO III (35761156) - PLANO DE TRABALHO SEGUNDO APORTE**, sendo:

Execução	Cronograma de Desembolso	Pagamento		Prestação de Contas
Mês 1	R$ 73.869,79			R$ 73.869,79
Mês 2	R$ 73.186,83			R$ 73.186,83
Mês 3	R$ 79.125,63	1º Repasse	R$ 226.182,25	R$ 79.125,63
Mês 4	R$ 77.050,79	2º Repasse	R$ 145.551,16	R$ 77.050,79

Mês 5	R$ 72.886,83			R$ 72.886,83
Mês 6	R$ 72.586,83			R$ 72.586,83
Mês 7	R$ 64.724,89	3º Repasse	R$ 64.724,89	R$ 64.724,89

.....

3.1.3 Os Recursos deverão ser aplicados em estrita conformidade com o plano de trabalho aprovada.

3.2. O movimento financeiro do recurso descrito nas cláusulas primeira e segunda, repassado pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, será efetuado mediante crédito na conta bancária de titularidade do beneficiário final da despesa, sendo vedada a movimentação de outros recursos nesta mesma conta.

3.3. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.

3.4. Os saldos financeiros do recurso repassado, objeto do presente Termo de Fomento, eventualmente não utilizados, inclusive os provenientes de receitas obtidas de aplicações financeiras realizadas, deverão ser restituídos ao MUNICÍPIO, por ocasião da conclusão da aquisição dos bens descritos nos Planos de Trabalho aprovados pela área técnica do MUNICÍPIO e, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) específico para devoluções, sob pena de tomadas de contas especial do responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

3.1. Fica prorrogado, por 10 meses adicionais, a contar do dia 10/05/2026, com base em sua Cláusula Quarta, item 4.1.1.

CLÁUSULA QUARTA - Acrescenta o **ANEXO III (35761156) - PLANO DE TRABALHO SEGUNDO APORTE** no rodapé do Termo de Fomento, assim redigido conforme segue:

ANEXO I (23734781) - PROPOSTA INICIAL/PROJETO

ANEXO II (34233734) - PLANO DE TRABALHO PRIMEIRO APORTE

ANEXO III (35761156) - PLANO DE TRABALHO SEGUNDO APORTE

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento.

Juliano Passini
Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano

Documento assinado eletronicamente por **Valeria Gerbatin Braz Foletto**, **Usuário Externo**, em 26/11/2025, às 15:36, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Passini**, **Secretário(a) Municipal**, em 28/11/2025, às 08:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **36771733** e o código CRC **608726FF**.